

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE-BA – 02/2012

Edital

14/11/2012

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e o Sebrae-BA - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, considerando que os candidatos inscritos para o cargo de ORIENTADOR não obtiveram a pontuação mínima exigida na forma do Edital 01/2012 de 29/08/2012, tornam público a abertura das inscrições para captação de BOLSISTAS para atuarem como ORIENTADORES no Programa ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, cujo objetivo é massificar soluções de inovação e tecnologia nas Micro e Pequenas Empresas, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- O Sebrae-BA tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte.
- O CNPq é uma agência do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, cuja missão é fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- O Programa de Agentes Locais de Inovação - ALI terá duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo os dois primeiros meses para capacitação.
- Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- O ORIENTADOR BOLSISTA tem como missão orientar todos os Agentes Locais de Inovação – ALI em seus trabalhos científicos que apresentem resultados na investigação sobre sua experiência como Agente em um tema único e bem delimitado.
- As bolsas auxílio utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 (http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq(http://www.cnpq.br/view//journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100343)

- A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como BOLSISTA, cabendo ao Sebrae-BA e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda www.concepcaoconcursos.com.br
- O Sebrae-BA e/ou o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: contato@concepcaoconcursos.com.br
- As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 6 deste Comunicado.
- Fica assegurado ao Sebrae-BA e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Orientador Bolsista.

Vaga	Orientador
Código	OR01
Nº de Vagas	01
Local de Trabalho	Regiões: Salvador, Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista e Barreiras. Obs.: Os candidatos deverão residir em uma das localidades de opção da vaga na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista.
Bolsa auxílio	Até R\$ 4.000,00/mês (EXP-A), por 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para janeiro de 2013 , sem possibilidades de renovação.

Requisitos Exigidos	<p>OBS: Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa/ instituição este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-A.</p> <p>Durante todo período contratual, o bolsista deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.</p>	
	Escolaridade	<p>Formação superior concluída, no mínimo, há 06 anos, em qualquer área de formação.</p> <p>Formação completa de mestre ou doutor nos cursos de: Administração de Empresas, Engenharias, Ciências Econômicas, Publicidade, Sistemas de Informação, Ciência da Computação.</p>
	Experiência Comprovada	<p>Na área de Gestão, Mercado, Inovação e Tecnologia;</p> <p>Atuação como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos e participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em empresas.</p>
	Outros	<p>Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</p>
<p>Principais Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como orientador dos artigos de até 30 agentes Locais de Inovação e elaborar, no mínimo, 02 artigos. • Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos agentes, no âmbito do projeto já contemplado. <p><u>Importante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos agentes, além da metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado. • Os artigos a serem apresentados no final de dois anos pelo agente devem se basear em modelo a ser fornecido pelo Sebrae-BA em parceria com o CNPq. 		

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 20 de novembro de 2012**, via Internet.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

- 3.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br durante o período das **00h00min** do dia **16/11/12** às **23h59min** do dia **20/11/2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, conhecer o Edital, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.
- 3.2. Digitar corretamente os dados cadastrais; indicar a formação acadêmica, descrevendo no campo de experiência profissional: data da conclusão da formação profissional, região do estado da Bahia onde reside e indicar as principais atividades exercidas.
- 3.3. Remeter para o endereço da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Ed. Empresarial Niemeyer, sala 710/711 – Caminho das Árvores, CEP 41820-770, Salvador BA, via SEDEX, cópia autenticada dos documentos mencionados no item **4.1**.
 - 3.3.1. Os documentos deverão **chegar** ao endereço acima indicado até o dia **23 de novembro de 2012**.
 - 3.3.2. Não serão considerados os documentos recebidos **após** o dia 23 de novembro de 2012, ficando o candidato **eliminado** do Processo Seletivo.
- 3.4. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – www.concepcaoconcursos.com.br, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.7. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.8. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção e/ou o Sebrae-BA do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
 - 3.8.1. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.
 - 3.8.2. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.

- 3.8.3. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise Curricular.
- 3.8.4. Preencher corretamente o nº do CPF, a data de nascimento e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.9. O Sebrae-BA e a Concepção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 3.11. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, verificando o prazo para pagamento.
- 3.12. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- 3.13. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.
- 3.14.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição mediante preenchimento do formulário disponível no site www.concepcaoconcursos.com.br, **das 10 horas**

do dia 16 de novembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2012.

- 3.14.2. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 3.14.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b. fraudar e/ou falsificar documentação;c. pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido;
 - d. não atender aos critérios estabelecidos neste edital.
- 3.14.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.14.7. A lista dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br, na data de **19 de novembro de 2012**. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 20 de novembro de 2012**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.
- 3.14.8. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.
- 3.14.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 3.15. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção - www.concepcaoconcursos.com.br, conforme cronograma constante deste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site www.concepcaoconcursos.com.br, não tendo o Sebrae-BA, o CNPq ou a Concepção obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

4.1. **1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:**

A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos pré-requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 anos); áreas de formação; conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

Para tanto, os candidatos deverão enviar no período de **16 a 20 de novembro de 2012**, documentação comprobatória:

Currículo na plataforma Lattes (cópia impressa)

Cópia simples:

Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).

CPF.

Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior.

Diploma de pós graduação, mestrado e/ou doutorado (frente e verso).

Comprovante de participação em examinadora de avaliação de monografia, dissertação e tese.

Comprovante de participação em orientação em trabalhos científicos (monografia, dissertação e tese).

Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário).

Comprovante de produção científica com respectivos ISSN e ISBN

Declarações de comprovação de experiência (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de

contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via **SEDEX ou com Aviso de Recebimento**), conforme cronograma constante neste Comunicado, para **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, endereço, Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Ed. Empresarial Niemeyer, sala 710/711, Caminho das Árvores, Salvador/BA CEP 41820-770, com a seguinte identificação: **Processo Seletivo ALI - Sebrae-BA/CNPq – 01/2012, CANDIDATO A ORIENTADOR, nome do candidato.**

Os candidatos a orientador serão selecionados e classificados conforme currículo *Lattes* encaminhado e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos (item 2 deste Comunicado), seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Item	Tipo	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Formação	Doutorado	10	20
	Mestrado	5	10
	Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h	3	9
Participação em Banca examinadora	Monografia	1	3
	Dissertação	3	9
	Tese	4	12
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	6
	Dissertação	6	18
	Tese	8	24
Produção científica	ISSN	3	9
	ISBN	5	15

OBS: Não serão aceitas cópias da capa de monografia, dissertação e tese e/ou declarações assinadas pelo próprio candidato.

4.2 2ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – de caráter eliminatório e classificatório

Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – entrevista técnica, com foco em competências. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

Serão convocados para entrevista técnica até 5 (cinco) candidatos por vaga, em ordem decrescente de pontuação, ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.

Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para a realização da entrevista técnica, indicando local e data, no site www.concepcaoconcursos.com.br

Os demais candidatos somente serão chamados para entrevista técnica caso haja um percentual total de ausências/ eliminações superior a 50%.

Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.

A entrevista técnica terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.

A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo Único deste Comunicado.

Na entrevista técnica serão considerados:

CrITÉrios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	2 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	2 pontos
Emprego adequado da linguagem	2 pontos
Articulação do raciocínio	2 pontos
Segurança e argumentação	2 pontos

A entrevista técnica valerá 10 (dez) pontos.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na entrevista técnica.

Demais informações inerentes à entrevista técnica constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate será:

- Maior nota na Entrevista.
- Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será o somatório da pontuação final das duas as etapas.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a pontuação da análise curricular e documental da entrevista técnica.

Candidato selecionado será convocado pelo Sebrae-BA para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme **item 2** deste Comunicado.

Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

Desistência dos primeiros classificados ou

Rescisão contratual ou

Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Inscrições	16/11/2012 a 20/11/2012	Abertura no dia 16/11/12– 00h00m Encerramento no dia 20/11/12– 23h59
Período para apresentação de solicitação de isenção de taxa de pagamento	16/11/2012 a 18/11/2012	Abertura no dia 16/11/12– 00h00m Encerramento no dia 18/11/12– 23h59
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	19/11/12	19/11/12– Após 14h00
Fim das Inscrições	20/11/12	Às 23h59m
Pagamento das Inscrições	16/11/2012 a 20/11/2012	Expediente bancário
Data limite para Pagamento	Verificar vencimento no boleto	Expediente bancário
Envio de Documentação – vaga de Orientador	16/11/2012 a 20/11/2012	Das 8h00m do dia 16/11/2012 às 16h do dia 20/11/2012

Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental – vaga de Orientador	28/11/2012	Após 16h00
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista Técnica	28/11/2012	Após 14h00
Realização da 2ª Etapa – Entrevista Técnica	A definir	A definir
Resultado da 2ª Etapa – Entrevista Técnica	A definir	A definir
Resultado Final do Processo	A definir	A definir

7. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

Essas solicitações deverão ser formuladas tempestivamente e exclusivamente através do endereço: contato@concepcaoconcursos.com.br

A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do Sebrae-BA , CNPq e/ou Concepção será preliminarmente indeferida.

No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h00 (horário de Brasília).

Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

8. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Além dos compromissos locais com o projeto, os ORIENTADORES BOLSISTAS devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE-BA;
- c) Apresentar ao Sebrae-BA relatórios mensais de acompanhamento e evolução das monografias (tema, proposta, pré-projeto, projeto.)
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de monografia e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.

9. ASSINATURA DO TERMO DE INDICAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso será divulgada no site da www.concepcaoconcursos.com.br

Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

Uma foto 3 X 4 atual

Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)

CPF

Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.

Com as cláusulas constantes do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista.

O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção www.concepcaoconcursos.com.br.

A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao Sebrae-BA e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Concepção e solicitar a correção.

Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site www.concepcaoconcursos.com.br.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irreversível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção e Sebrae-BA.

Salvador, 14 de novembro de 2012

Sebrae-BA

Anexo Único

Conteúdos Específicos:

Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE-BA em acesso à Inovação e Tecnologia.

Manual de OSLO; 3ª Edição, Item 2.

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Noções de Plano de negócios.

Legislação de Propriedade Industrial: Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001. Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998 e nº 3.201, de 6 de outubro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830, de 4 de setembro de 2003).

Noções de gestão ambiental em relação à inovação.

Noções de Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP).

Cenário (Empreendedorismo e Inovação) das Pequenas Empresas da Bahia.